DECRETO N° 13.855 DE 12 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8° , inciso I,"a" da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica aberto, Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.550.000,00 (Hum milhão quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizada proveniente do superávit financeiro do recurso oriundos de Transferências Fundo a Fundo - para Bloco de Assistência Farmacêutica - Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

 $\mathbf{ARTIGO} \ \mathbf{3}^{\underline{o}} - \mathbf{E}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 12 de Julho de 2016, 377° da Fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 12 de Julho de 2016.

Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva Diretora do Departamento Técnico Legislativo